

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do Pisa — N.

NOTICIARIO.

— Foi nomeado subdelegado de Missão-velha o Sr. Bernardino Gomes de Araujo, uma das primeiras intelligencias do Cariry, e homem, que, pela sua posição, costumes e bom natural, muito bem pode fazer a aquelle districto.

— Já deve ter seguido para Pernambuco o Sr. Dr. Araujo Barros, ex Secretario do governo.

— Não ha Cimiterio na Barbalha, nem faculdade para se fazerem interramentos na pequena Igreja, que serve de Matriz. São por tanto condusidos todos os cadaveres da freguesia para a Matriz de Missão-velha, ou para o cimiterio desta cidade, não sem grave incommodo das familias dos mortos, j-tendo mesmo succedido voltarem alguns desta cidade por não acharem sepultura.

Pedimos ao Sr. Visitador da provincia procure remediar este inconveniente.

CORRESPONDENCIA DO ARARIPE.

Ico'.

Motivos extraordinarios e imprevistos obrigarão o *Patrão* a não apparecer ate agora. A cabarão-se estes motivos, e o *Patrão* está presente.

O nosso pedido feito ao Sr. Escrivão Fiusa Americo na ultima correspondencia relativa ás audiencias dos juizes municipaes transactos, não foi attendido, tal vez por def-rencia para com elle; mas attenda o Sr. Americo que o seo silencio nesta materia equivale á buona confissão.

Estão apossados os novos substitutos do juiz municipal do Pereiro do quatrieno actual, a excepç o do 6.º o Sr. Antonio Cesario de Moura, que he

domiciliario da provincia do Rio Grande do Norte, onde he Tenente Coronel e Commandante de hum Batalhão de G. N.

Entre todos os nomeados só o Sr. João de Albuquerque Olanda Cavacanti he liberal, e como 1.º substituto se acha no exercicio do cargo. Foi para o Pereiro huma boa acquisição a do Sr. Olanda. De boa indole, e excellente character, quem o communica hũa vez, deseja sempre communicar-o. Se não he de saber elevado, tem certo grão de instrucção capaz para o bom desempenho dos seus deveres. He hum homem de vontade firme, e de reconhecida honradez, e a quem a sua independencia colloca fóra de toda suspeita de parcialidades.

Foi acertada e feliz esta nomeação do Sr. Olanda. Felicitamos ao Exm. Sr. Presidente da provincia por ter feito hum grande bem ao meo dilecto Pereiro, nomeando o Sr. Olanda para o cargo de 1.º substituto do juiz municipal ali: aceite S. Exc. esta felicitação sincera e cordial, que lhe dirige o *Patrão*; acitem o Sr. Olanda, e os Pereirenses os nossos emboras, as nossas congratulações.

Não obstante porém, reconhecermos no Sr. Olanda dignidade bastante, discriçao, e circunspecção, fazemo-lhe esta advertencia. —Sabe-se que S. S. vai-se condusindo bellamente como juiz; mas gostando-se ali das cousas guisadas por hum certo modo, que S. S. não sabe, e nem hade aprender a temperar, isto será sufficiente para se ordir contra S. S.: o *Patrão* conhece bem esse torrão, e S. S. conhece-o melhor.

Temos tido igualmente o praser de saber que o Sr. Bento Freire Bandeira, juiz de Paz em exercicio do Pereiro, sabe comprehender os seus deveres; que he o modelo dos outros seus collegas. Vimos huma carta de pessoa insuspeita do Pereiro, em que seo autor diz. « Está no exercicio de juiz

ILEGIVEL

de Paz do districto desta villa o Sr. Bento Freire
Bandeira, negociante desta villa, cidadão manso e
pacífico: he pessoa honrada, e pertence ao lado sa-
quarema. Os seus desígnios são fazer os deveres de
juiz de Paz, e ja tem dado provas disto; da-se a
respeito nas audiencias, e mostra-se com dignidade
em todos os seus actos. Estamos bem servidos
com elle de juiz de Paz, e com o Sr. Major
Olanda de juiz municipal.»

Eis o que diz a carta do Pereiro, em confirma-
ção das noticias anteriores. E em presença do con-
ceito que fizemos do Sr. Bandeira, acreditamos
que na casa da camara daquella villa, e perante elle
se não abrirá outra audiencia por este annuncio do
porteiro —está aberta a audiencia do caehorro,—
como aconteceu com o Sr. Antonio Gomes Barreto,
juiz de Paz, e subdelegado de policia, e hoje subs-
tituto do juiz municipal ahi, em huma audiencia que
deu para huma conciliação a respeito de hum cão.
Este facto foi-nos referido por pessoa do Pereiro
que presenciou; e houve risadas.

Icô 14 de Agosto de 1858.

O Patrono.

A PEDIDO.

ESPERANÇA.

Que inferno horrivel, que pesar mais dyro
N' um peito humano se encerrar poderá? . . .

Uma serpe de fogo e venenosa
Meo coração em chamas dilacera

Da morte o fel nos labios convulsivos,
Por onde corre lavas de um vulcão,
A's vezes as blasphemias se atropellam,
E horrorisada evade-se a razão.

Uabas de ferro as víceras me rompem,
De impuro verme bocca peçonhenta.
Depois de as mastigar, lhe cozpe irada
Saliva venenosa, agra e nojenta.

O coração—de magoa denegrido
As paredes desaba apodrecidas:
Ferventes feses de materia fetida
Lhe manam de continuo as feridas.

A tragos' bebo do martyrio o calix,
E como o hydrophobico sedento,
Ardê-me o peito, as faces tenho em brasas,
E de meo proprio sangue me alimento.

Cadáver, presa ja de aves carnivoras
Que de Satan povoam as moradas,
Com seus bicos adustros e ferrenhos
Meo coração retalham ás bicadas.

Me rasga os olhos, me escalavra o cerebro,
Da morte ao pasto, o cerbero damnado,
E ás dentadas me estrangulando as faces
Enropa em sangue o peito enregelado.

Sepultado no inferno me estorcendo
Em laminas de ferro o corpo firo;
Lanço em golpadas sangue ardente e negro,
E ár calido e enxofrado árdido aspiro.

Como si o sol cahido sobre a terra
Rodasse sobre mim, sem pó tornar me,
Eu sinto as maldições do céu, dos homens,
A consciencia sobrecarregar-me.

Ai! é muito soffrer, morrer mil vezes
' para o soffrimento não morrer! . . .
Não é crível mostrar, não ha martyrios
Que te fação o meo comprehender. . . .

Apaga-se a sentelha do meo peito,
Accesa pela mão da providencia;
A alma gastou-me a desventura estranha,
Materia sou de esphemera existencia.

Assim disia um joven no momento
Que do futuro e Deus e desespera;
Mas o louco parou, chamou e riu-se (!)
Quando ouviu uma voz diser-lhe: —espera.

UMA CRENÇA.

Meigamente em teus olhos formosos,
A innocencia dos anjos transluz!
A innocencia casada á poesia,
Que em taes annos mais prende e seduz.

Ai! anjinho, tu medras, contente,
Sob as vistas e extremos da mãe,
Que sorri se te encara o sorriso,
Que se choras padece tambem!

De que affecto e cuidado és fito!
Que alegria contigo sorri!
Que esperanças formosas te embalam!
Como todos se int'ressam por ti! . . .

Esta idade, festiva e doirada,
Só deseja, só pensa em brincar!
Ai! que invejas me accordas n'esta alma!
Ai! que tempos me vens recordar!

Foiga, pois, descuidada innocencia!
Cresce ao collo de tanta meiguice,
Que mais tarde virão mil saudades,
Recorda-te a gentil meninice!

Quando, virgem, depois intenderes.
A linguagem do mundo fallaz,
Deus te cerre os ouvidos, minina,
A' paixão. . . que um inferno nos traz!

Mas se acaso a tua alma, sensivel,
Sequiosa, chamar pelo amor,
Deus te dê de honradez um modelo,
Que tu possas amar sem rubor!

Deus te dê n'este mundo ventura,
Sem jamais ter na vida um desgosto
Que do peito te expulse o sócego,
Que desmaie o carmin do teu tosto!

M. L. (Antonio.)

O Conselho administrativo sollicito de promover o bem estar dos Povos d'esta Provincia, e de ver reinar a paz, e a tranquillidade em todos os lugares desta, tomando na devida consideração o officio junto do ex Commandante das armas, que em virtude de resolução do mesmo conselho marchou para essa villa, e a do Jardim, encarregado de promover a boa ordem, e informar esta presidencia sobre as noticias que tem cobrido, de tentarem alguns habitantes do Jardim agitar os animos incautos da população ru- de para se suscitarem desordens e barulhos que possa offercer-lhes oportunidade a todo o genero de vingança, como mais de uma vez se tem visto; resolveo, que se remetteste á V. m. o dito officio para a vista delle inquirir testemunhãs, e proceder na forma das Leis contra quaes quer, que sejião indiciados dos crimes apontados no dito officio de seduzirem o povo para não usar do laço nacional, e faserem ver, que quem mata liberaes, não tem crime.

O Conselho resolveo igualmente faser reforçar o destacamento dessa villa para auxiliar as Authoridades responsáveis pelo sucego publico, e particularmente prestar a V. m. todo o auxilio, de que necessitar no caso de ser necessario proceder a prisão de algum individuo da villa do Jardim. Por esta occasião recomendo a V. m. a maior circunspeccão nesta diligencia; por ser responsavel por qual quer abuso que se commetter. Deos guarde a V. m.

Palacio do governo do Ceará 25 de outubro de 1831.

Miguel Antonio da Rocha Lima, Vice-presidente.

Senr. Ouvidor pela Lei da comarca do Crato.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do officio de V. Exc. de 23 de Junho do corrente anno, e resolução do Exm. Conselho administrativo de 21 do dito me., pelo qual marchei para a nova comarca do Crato, leveo ao conhecimento de V. Exc. para faser presente ao mesmo Exm. Conselho o seguinte Sahi desta capital no dia 28 do me. de Junho, como participei á V. Exc. por meo officio da mesma data e até a villa do Crato não observei movimento algum politico que perturbasse a ordem publica, o que annunciei a V. Exc. por officio de 28 de Junho. Na villa do Crato observei em alguns que ostentavaõ ser muito constitucionaes, vontade de se promover uma guerra interna contra os Jardimenses, tomando-se por pretexto aquelles mesmos pelos quae fui eu obrigado a marchar. Indaguei das primeiras Authoridades, e pessoas de credito della, se eraõ ou não reaes os receios e boatos, de que o ex coronel Joaquim Pinto Madeira, intentava oppor-se aos principios liberaes da nossa Constitucão, e Acclamação do Senr. D. Pedro II, e a resposta foi ambigua, o que me fes persuadir, que na villa do Crato ha pessoas destas, que apoiam os sentimentos do Jardimenses, quero dizer: sentimentos oppositos a actual forma de governo. O officio junto que offereci a V. Exc. enviado pela Camara do Jardim me chegou a sustentar o meu Juizo até a minha chegada á aquella villa, que foi no dia 23 de agosto do corrente anno pelas oito horas da noite e aonde no dia seguinte communiquei o vigario Antonio Manoel de Sousa, presidente da Camara, e mais algumas pes-

soas, e quase me persuadi, que os partidos se chocavaõ por principios de intrigas, rivalidades, e antigos odios de que lançaraõ mão os Jardimenses para insultar aos do Crato officialmente. Porém com a minha demora de cinco dias pude conhecer que esta intriga tem tambem origem da pouca ou nenhuma constitucionalidade dos Jardimenses, cujo modo de obrar refuça esta assersão: elles não usão do laço nacional, por ser este o parecer daquelle vigario e outros de igual lote: o nome liberal é tão odioso naquella lugar, que seo motivo a um paisaõ dar uma cacetada as sette horas da noite do dia 24 em um dos soldados da minha comitiva por cantar em uma casa — Coringa é gente boa, que defende a liberaes, etc. — cujo homem não foi conhecido por daõ atraçoadamente e fugir logo para fora da villa. Uma futura esperança parece animar e fortificar aos Jardimenses, e uma politica mal concebida sustenta a gente denominada — Cabras — o que melhor V. Exc. verá do meo officio de 2 de setembro. Estes homens são uns perfeitos Cossacos, elles não temem a Lei, e a Religião é nelles demnuda a proporção do crescimento da superstição: vivem armados de facamartes, clavinhas, facas de ponta aguda, e outras armas offensivas, e são muito faceis e destros na arte de assassinar ao proximo, e folgam de alimentar-se da rapacidade, a que são muito inclinados. Para se conhecer facilmente o character malvado desta gente, que so obra por insinuações, basta dizer a V. Exc. que pelas 8 horas da noite do dia 28 do mesmo agosto foi assassinado com um tiro de granadeiro um soldado da minha comitiva de nome Antonio Francisco, que se recolhia desarmado com tres ou quatro par o quartel, por um individuo da patrulha que policiava a villa: elle foi preso em casa do vigario Antonio Manoel de Sousa, por Francisco Xavier de Sousa que me veio o entregar por ser creatura de sua casa, e eu o fis seguir para essa capital, para ser punido na conformidade das leis existentes. Como este procedimento não foi filho de uma opposição ao progresso dos sagrados principios constitucionaes adoptados e geralmente jurados, e igualmente a acclamação do Senr. D. Pedro II, por que se achava aclamado, mas sim pacto de rixa velha e caso pensado, por isso não lancei mão das armas como me autorizou o Exm. Conselho na sua resolução, por quanto era dar occasião a um rompimento de carnificina e abrir a porta a vingança, e ao mesmo tempo era ir-de encontro com o espirito da mesma resolução, que recommendava a reconciliação daquelles povos por boas maneiras e persuações minhas: sobre este particular nada pude conseguir na villa do Crato, pela opposição geral que achei nos habitantes, bem como nos da Missão-velha, etc. Portanto Exm. Sr. julgo de absoluta necessidade a remossão daquelle vigario Antonio Manoel para outra Igreja que não seja desta provincia, assim como julgo que se tenham as maiores cautellas com Pinto Madeira e seus satelites, pois com quanto he-já tves tñham des-nimado por falta de appoio a detestaveis principios que tem espalhado entre a gentalha, não deixaram de mover-se contra aquelles que em tempos passados obstarão a realisacão de seus projectos para assim se viderem; lenbrando ao mesmo tempo, não é preciso conservar a villa do Crato como a mais arriscada a qualquer tentativa dos

Jardinenses, uma força de 60 praças de primeira linha commandada por um official de conceito, puramente constitucional, e que tenha opinião publica afim de obter o respeito, que alli é nenhum ás autoridades constituidas, e resistir a qualquer sortida da gentilha do Jardim, e dar força ás autoridades criminaes para fabel-os punir. A villa do Rio' deve continuar com o destacamento de 20 praças como tem, commandado por um official de patente. O destacamento da villa de S. Bernardo é excusado assim como alguns que ha nesta comarca, se assim o dictar a prudencia de V. Exc. pela pas que reina aonde elles se achão. Eu receio muito á apparição de novos inventos na nova comarca, e por isso julgo, que V. Exc. deve ter muito em vistas a segurança publica amiçada pela canalha, a que se chama Cabras, pelos principios acima referidos. V. Exc. como natural do pais deve estar ao facto da conducta dos habitantes daquella comarca, principalmente da gentilha, que mais procura refugiar-se nella, por causa de seos crimes perpetrados em outras provincias, do que por utilidade ao Estado, e por contar-se segura com o apoio de algumas autoridades. He quanto tenho a honra de espende a V. Exc. e ao Exm. Conselho, que deliberará com as luses de que é dotado, o que for a bem do suego e tranquillidade geral desta provincia.

Deos guarde a V. Exc. quartel do commando das armas no Ceará em 15 de outubro de 1831.

Ilm. e Exm. Senr. Miguel Antonio da Rocha Lima, vicepresidente desta provincia.

Thomas Antonio da Silveira
Coronel Comandante das Armas.

Questão Hyppolita.

Ilm. Sr. Dr. Juis municipal. Dis Hyppolita Maria das Dores, pessoa livre, que receia ser perturbada no gozo de sua liberdade porque alguém ha que pretenda que a supplicante seja sua escrava, e por que dos documentos juntos ve-se que é ella livre, quer ser mantenedida em sua liberdade para que pessoa alguma possa contra ella excercer violencia ou outro algum acto por onde seja empedido o gozo da sua liberdade, e para isto requer a V. S. que mande passar mandado conveniente, para que seja este intimado a quem for preciso, e em tempo competente. P. a v. s. defferimento. E R. M. Por Hyppolita Maria das Dores, Gualter Martiniano de Aleoar Araripe. — Despacho. Attentos os irrefragaveis documentos que appresenta a supplicante em favor de sua liberdade mandô ao Escrivão que passe o mandado requerido.

Exu 30 de Agosto de 1858. Wanderley.

O Doutor João Antunes Correia Lima Wanderley actual Juis Municipal do termo do Ouricury por S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II que Deus Guarde &.

Mando que em virtude do requerimento junto seja Hyppolita Maria das Dores mantenedida na posse e gozo de sua liberdade, visto ter mostrado ser effectivamente livre por documentos que appresentou, e seja este mandado intimado a quem interessar possa, para que nenhuma violencia, ou acto qualquer se pratique que tenha por fim empedir o gozo da liberdade da referida Hyppolita. Cumprão. Exu 30 de Agosto de 1858. Eu Rufino José da Cunha Escrivão que o escrivy. Wanderley.

ANNUNCIOS.

Copia—Pela Secretaria da Policia da Parahiba se faz publico que desapareceo da mesma Secretaria, segundo se presume, uma nota de 100\$000 rs., de côr branca, suspeita de falsa, numero 3550 assignada por Joaquim Soares da Costa Guimarães, levando no verso data do mes de maio ultimo, e assignatura do Ilm. Sr. Dr. chefe de Policia. — A pessoa que tiver em seo poder dita nota e que a trazer a esta Repartição, receberá alem do valor della uma gratificação de 50\$000 rs., a qual será dada igualmente a quem denunciar a pessoa, que possua a mesma nota, uma vez que isto se verifique. —

Secretaria de Policia 20 de jul o de 1858

O Secretario Manoel Porfirio Aranha — Conforme. O Secretario Manoel Porfirio Aranha

Conforme — O Secretario Manoel de Souza Garcia
A pessoa interessada que nesta Provincia se achue nas circunstancias do presente annuncio derija se a esta Secretaria.

Secretaria da Policia no Ceará em 19 de agosto de 1858. Manoel de Souza Garcia.

A elle fregueses.

Chegou em casa de João de Barros,, optimo rapê Mewon como se pode desjar, e se vende por menos do que em outra qualquer parte.

Em casa de Joaquim Romão Baptista, vende se procurações bastantes, selladas e sem sello.

Manoel Pereira Luna de Alencar, avisa a todos os seos devedores, que venhão ou mandem indenisal-o até o dia 15 do corrente, pois que ja mais poderá esperar, e que obrará conforme lhe é permitido usar contra aquelles, que abusarem de seo aviso.

Ignacio Brigido dos Santos, offerece-se nesta comarca ou fora della, para se encarregar de qual quer causa crime ou civil affirmando e bom zello.

O abaixo assignado pretendendo retirar-se no fim deste mes para o sertão a tratar de sua saude por espaço de 8 meses, chama attenção de seos devedores de contas vencidas que lhe venhão satisfaser, pois não lhe convem deixar de receber: os que assim não fiserem sujeitao-se a soffrer execuções judiciaes por meio de seo procurador.

Crato 13 de setembro de 1858.

Antonio Luiz Alves Pequeno Junior.

Imp. por Manoel Brigido dos Santos Junior.

ILEGIVEL